



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação CERH-MG n.º xx, de xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, na forma da Deliberação Normativa nº 21/2022 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, de 06 de julho de 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 12 do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, na forma da Deliberação Normativa nº 21/2022 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, de 06 de julho de 2022, conforme decisões determinadas na XXª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, realizada em XX de agosto de 2022, às XX horas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, xx de agosto de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 10/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **51204362** e o código CRC **65799D1E**.
